



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Quarta-feira, 15 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 1320

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação .....	2
<b>Atos Administrativos</b> .....	5
Licenciamentos .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Guararapes**  
CNPJ 48.468.284/0001-71  
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro  
Telefone: (18) 3606-8000  
Site: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

**Câmara Municipal de Guararapes**  
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro  
Telefone: (18) 3606-5500  
Site: [www.camaraguararapes.sp.gov.br](http://www.camaraguararapes.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 15 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 1320

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº 8.681, DE 13 DE JUNHO DE 2022**

*DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR**, pelo período de 13/06 a 02/07/2022, o servidor **REGINALDO CIRILO**, portador do RG nº 23.405.637-X, escrivão, para em substituição, responder como “*Chefe da Seção de Licitação e Material*”, em virtude das férias regulamentares do titular do cargo.

#### **PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES**, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

*Alex Peramo de Arruda  
Prefeito Municipal*

**PUBLICADA E ARQUIVADA** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

*Renata Bassani Dias*

*Diretora do Departamento Administrativo*

#### **PORTARIA Nº 8.682, DE 13 DE JUNHO DE 2022**

*DESIGNA AGENTES PÚBLICOS PARA A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guararapes;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o servidor público **Alessandro Laureto**, lotado no cargo de Diretor do Departamento de Esportes e Lazer, para atuar como GESTOR, e o empregado público **Danilo Silva Rodrigues**, lotado no cargo de Diretor do Departamento de Serviços Municipais, para atuar como FISCAL no contrato constante no Processo de Licitação nº 110/2022, Dispensa nº 055/2022, nos termos da Portaria nº 8.361, de 15 de julho de 2021.

#### **PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES**, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

*Alex Peramo de Arruda  
Prefeito Municipal*

**PUBLICADA E ARQUIVADA** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

*Renata Bassani Dias*

*Diretora do Departamento Administrativo*

#### **PORTARIA Nº 8.683, DE 13 DE JUNHO DE 2022**

*DESIGNA AGENTES PÚBLICOS PARA A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guararapes;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR o servidor público **Luciane Maria Antonioli Raniel de Moraes**, lotada no cargo de Diretora do Departamento de Engenharia e Saneamento Básico, para atuar como GESTORA, e o empregado público **Jair Alves de Oliveira Júnior**, lotado no cargo de Chefe da Seção de Extensão e Ligação de Água e Esgoto, para atuar como FISCAL no contrato constante no Processo de Licitação nº 095/2022, Dispensa nº 050/2022, nos termos da Portaria nº 8.361, de 15 de julho de 2021.

#### **PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES**, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

*Alex Peramo de Arruda  
Prefeito Municipal*

**PUBLICADA E ARQUIVADA** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

*Renata Bassani Dias*

*Diretora do Departamento Administrativo*

### Licitações e Contratos

#### **Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação**

#### **AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO**

##### **PROCESSO Nº 100/2022**

##### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022**

O Departamento de Gestão de Material e Patrimônio torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial nº 034/2022, Processo nº 100/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 15 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 1320

Página 3 de 5

para prestação de serviços de disponibilização, instalação, configuração, manutenção e suporte técnico de link de acesso à internet 300MB - backbone da internet brasileira - link dedicado e exclusivo para a Prefeitura do Município de Guararapes, com fornecimento de equipamentos (modem e roteador); empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações necessários à migração, implantação, operação, manutenção e gerenciamento de rede de dados metroethernet full duplex (acesso exclusivo em fibra óptica) e empresa especializada na manutenção de cabos de fibra óptica do projeto cidades digitais, nas condições e especificações constantes do Termo de Referência do edital.

Considerando que a presente retificação afeta a formulação das propostas, fica marcada nova data de abertura da licitação para o dia 01 de julho de 2022, às 09 horas.

O Edital completo retificado encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)

Guararapes, 14 de junho de 2022

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 15 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 1320

Página 4 de 5

### AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL CHAMADA PÚBLICA 001/2022 – PROCESSO 119/2022

#### AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, através do DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO, torna público para conhecimento dos interessados no Chamamento Público nº 001/2022, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que foi realizada a retificação no ANEXO I do referido Edital – Relação dos Produtos e Preços de Aquisição, uma vez que por um lapso deixou de constar a descrição dos produtos e preço de aquisição, passando este a ser conforme abaixo:

#### ANEXO I RELAÇÃO DOS PRODUTOS E PREÇO DE AQUISIÇÃO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$)	
				UNIT.	VALOR TOTAL
1	10000	KG	CENOURA: de primeira qualidade, tamanho regular, vermelha. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos.	6,98	69.866,70
2	10000	KG	LARANJA PERA: comum, com grau de maturação tal que lhe permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para o consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniforme.	3,46	34.666,70
3	5000	KG	UVA VITÓRIA, de mesa preta, sem semente, sem podridão, sem rachaduras, sem manchas e sem deformações limpa, firme, com odor característico, bandeja/embalagem plástica 500 grs.	19,46	97.333,35
4	10000	KG	BATATA INGLESA: lisa, de primeira qualidade, tamanho regular, produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, se rachaduras, sem danos físicos e mecânicos	6,15	61.500,00
5	10000	KG	BETERRABA: limpa, com polpa intacta, coloração e tamanho uniforme típico da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casaca. De colheita recente.	6,72	67.233,30
6	3000	KG	COUVE-MANTEIGA: fresca, firme, com coloração e tamanho uniforme.	6,68	20.049,99

Fica redesignada a data para a entrega dos envelopes nº 01, contendo os documentos de habilitação, e envelopes nº 02, contendo os projetos de venda, até as 16 horas do dia 11/07/2022, na Seção de Expediente da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Marechal Floriano, nº 565, e abertura dos envelopes 01 e 02 para o dia 12/07/2022, às 9:30 horas, na Rua Prudente de Moraes, nº 575 – fundos.

O Edital completo retificado encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)

Guararapes, 14 de junho de 2022

Maria Marta Justi  
Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quarta-feira, 15 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 1320

Página 5 de 5

### Atos Administrativos

### Licenciamentos



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Prefeitura Municipal de GUARARAPES

### LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: <b>351820601-561-000415-1-3</b>	DATA DE VALIDADE: <b>10/06/2023</b>
Nº PROCESSO: <b>248/20025</b>	DATA DO PROTOCOLO: <b>10/03/2022</b>
Nº PROTOCOLO: <b>227/2022-VISAM</b>	
SUBGRUPO: <b>COMÉRCIO VAREJISTA</b>	
AGRUPAMENTO: <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS</b>	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: <b>5611-2/03 LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES</b>	
OBJETO LICENCIADO: <b>ESTABELECIMENTO</b>	
DETALHE:	
RAZÃO SOCIAL: <b>LEONILDO MENEGATO - ME</b>	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: <b>LEONILDO MENEGATO - ME</b>	
CNPJ / CPF: <b>00.589.863/0001-46</b>	NÚMERO: <b>1687</b>
LOGRADOURO: <b>Avenida RIO BRANCO,</b>	
COMPLEMENTO:	
BAIRRO: <b>CENTRO</b>	
MUNICÍPIO: <b>GUARARAPES</b>	UF: <b>SP</b>
CEP: <b>16700-000</b>	
PÁGINA DA WEB:	
RESPONSÁVEL LEGAL: <b>LEONILDO MENEGATO</b>	CONSELHO REGIONAL: <b>N/A</b>
CPF: <b>46733094800</b>	UF:
Nº INSCR. CONSELHO PROF:	

O(A) CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE GUARARAPES CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTA DOCUMENTO. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

**GUARARAPES**

**10/06/2022**

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA